

Criar um Mercado Único Digital Eliminar obstáculos para desbloquear oportunidades em linha



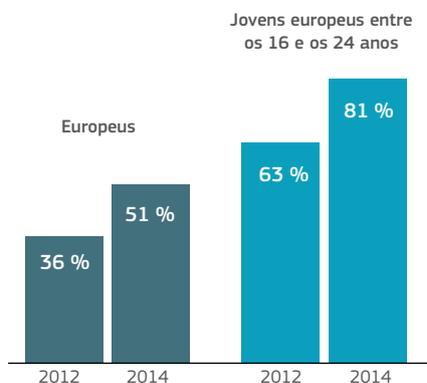
UM QUADRO EUROPEU DE DIREITOS DE AUTOR ADEQUADO À ERA DIGITAL



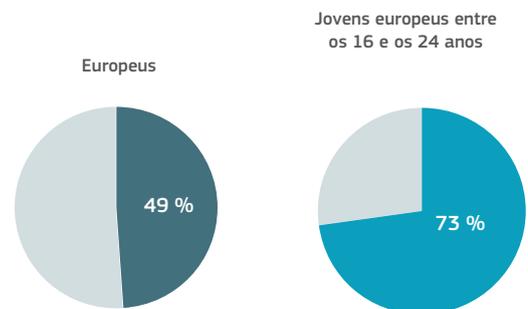
ATUALMENTE

Cada vez mais europeus leem, veem e ouvem conteúdos em linha em dispositivos móveis variados.

Europeus que utilizam telemóveis inteligentes (*smartphones*), tablets ou computadores portáteis para aceder à Internet móvel



Europeus que utilizam a Internet para jogar, descarregar jogos, imagens, filmes ou música



As pessoas que utilizam telemóveis inteligentes para aceder a conteúdo vídeo na Europa, veem, por semana, mais de 4 horas de conteúdo vídeo nestes dispositivos.



Há cada vez mais europeus a viajar na Europa 

35% dos europeus viajam pelo menos uma vez por ano e passam mais de 10 dias noutro país da UE.

As formas de criar e aceder a conteúdos multiplicam-se a um ritmo cada vez mais rápido, mas continua a haver pouca oferta legal transfronteiras.

Disponibilidade média de filmes europeus em serviços em linha legais nos vários Estados-Membros = **19%**.

TEMOS DE MODERNIZAR AS REGRAS DA UE EM MATÉRIA DE DIREITOS DE AUTOR PARA

- **alargar o acesso a conteúdos criativos em toda a UE;**
- **contribuir para a educação, cultura, investigação e inovação a fim de tirar o máximo partido da revolução digital;**
- **assegurar que os direitos de autor continuam a proteger os seus titulares.**

Indústrias com utilização intensiva de direitos de autor (por exemplo, edição de livros, gravações áudio, difusão televisiva) = 3,2% do emprego na UE, ou seja, mais de **7 milhões de postos de trabalho.**

→ Apoio da UE ao setor criativo = 1 460 milhões de euros no período 2014-2020 através do programa «Europa criativa» + financiamento adicional ao abrigo do **Horizonte 2020**, o programa de investigação e inovação da UE.

PLANOS DA COMISSÃO EUROPEIA PARA QUE O MERCADO ÚNICO DIGITAL SE TORNE UMA REALIDADE

1. Alargamento do acesso aos conteúdos em toda a UE

Dezembro de 2015

A Comissão propôs:

- **assegurar a portabilidade dos conteúdos além fronteiras:** a Comissão quer garantir que os europeus possam viajar com o conteúdo que assinaram ou adquiriram legalmente no seu país de origem.



Primavera de 2016

A Comissão tomará medidas para:

- **melhorar a distribuição transfronteiras de programas de rádio e de TV num ambiente em linha;**
- **facilitar a concessão de licenças que permitam o acesso transfronteiras a conteúdos;**
- **dar nova vida a obras que deixaram de ser comercializadas.**

Com o apoio do programa «Europa criativa», a Comissão irá, nomeadamente:

- **facilitar a divulgação das obras europeias e ajudá-las a encontrar o seu público:** a Comissão promoverá e apoiará o desenvolvimento de **ferramentas inovadoras**, como um agregador europeu de portais de pesquisa em linha, para ajudar as pessoas a encontrar filmes legalmente disponíveis na Internet;
- **promover a legendagem e a dobragem** para intensificar a circulação de obras em toda a Europa.

62% dos europeus só veem filmes ou séries falados ou com legendas na língua ou línguas do seu país.



2. Exceções às regras de direitos de autor para uma sociedade inovadora e inclusiva

Estas exceções permitem a utilização de obras protegidas por direitos de autor sem a prévia autorização do titular desses direitos.

Primavera de 2016

A Comissão definirá exceções mais claras que serão aplicadas da mesma forma em toda a UE para:

- **dinamizar a investigação e a inovação, tornando mais fácil para os investigadores utilizar tecnologias de exploração de texto e de dados;**
- **apoiar os professores que dão cursos em liha e as instituições culturais responsáveis pelo nosso património cultural;**



82% das universidades europeias oferecem cursos em linha



- **facilitar o acesso das pessoas com deficiência às obras;**
- **adequar-se à realidade atual** («liberdade de panorama»).

Esta exceção, que é atualmente facultativa para os países da UE, permite que qualquer pessoa publique imagens de locais públicos, incluindo os edifícios e as obras de arte públicas permanentemente instaladas nesses locais.



3. Criação de um mercado mais justo

A Comissão avaliará se os lucros resultantes da utilização em linha de obras protegidas por direitos de autor são equitativamente partilhados, analisando diversas questões:

Os autores e os artistas são remunerados de forma justa? São necessárias medidas relacionadas com agregadores de notícias a nível da UE? Qual é o papel das plataformas? Os direitos em vigor são suficientemente claros e adequados à era digital?

A Comissão quer um **quadro para os direitos de autor que estimule o investimento na criatividade** e irá propor soluções para alcançar este objetivo.

4. Luta contra a pirataria

Uma das respostas é estimular a oferta legal, mas não é suficiente.

22% dos europeus consideram o descarregamento ilegal aceitável se não houver oferta legal no seu país.



É fundamental que os direitos sejam devidamente aplicados em toda a Europa.

A Comissão irá:

- trabalhar com todos os intervenientes para estabelecer acordos que **interrompam os fluxos financeiros para as empresas que ganham dinheiro com a pirataria, com base na abordagem «sigam a pista do dinheiro»;**
- melhorar o **quadro jurídico para a aplicação dos direitos de propriedade intelectual**, incluindo os direitos de autor;
- estudar a forma de tornar o processo de **eliminação de conteúdos ilegais** em linha mais rápido e eficaz.

A LONGO PRAZO

É necessária uma **aplicação eficaz e uniforme da legislação em matéria de direitos de autor**. A Comissão colaborará estreitamente com os Estados-Membros a este propósito.

Embora seja ainda demasiado cedo para considerar uma **harmonização completa dos direitos de autor na UE**, sob a forma de um código de direitos de autor único e de um regime de direitos de autor único, esta deverá continuar a ser um objetivo para o futuro.

